SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1068

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao Senhor
Fernando Antonio Pedrosa Fidelis
A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 037/2019, publicada na Secretaria de Municipal de Gestão Pública, de 08 de maio de 2019, intima Vossa Senhoria a **comparecer como denunciada (o), às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2019**, na sala de Reunião que se encontra instalada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges, a fim de ser submetido (a) a Interrogatório. O não comparecimento no dia, hora e local, supramencionados, **IMPLICA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL.**

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:88CE3DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao Senhor
Fernando Antonio Pedrosa Fidelis

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 037/2019, publicada na Secretaria de Municipal de Gestão Pública, de 08 de maio de 2019, intima Vossa Senhoria a **comparecer como denunciada (o), às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2019**, na sala de Reunião que se encontra instalada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges, a fim de ser submetido (a) a Interrogatório. O não comparecimento no dia, hora e local, supramencionados, **IMPLICA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL.**

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:38A05322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao Senhor
Fernando Antonio Pedrosa Fidelis

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 037/2019, publicada na Secretaria de Municipal de Gestão Pública, de 08 de maio de 2019, intima Vossa Senhoria a **comparecer como denunciada (o), às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2019**, na sala de Reunião que se encontra instalada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges, a fim de ser submetido (a) a Interrogatório. O não comparecimento no dia, hora e local, supramencionados, **IMPLICA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL.**

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8859E649

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2019

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
ABERTURA: 18 de Julho de 2019, às 09:00 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:00 h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 02 de Julho de 2019.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:F512063E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais, com exceção da secretaria municipal de educação. Validade: 27/06/2019 a 27/06/2020. Fornecedora Registrada: **BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 16.986.881/0001-00, com valor final R$ 971.339,70 (novecentos e setenta e um mil reais e setenta centavos)**.** A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com

Atalaia/AL, 02 de Julho de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:AA914CE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 097/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, A servidora pública municipal **Magnólia Lima Melo,** portadora do CPF/MF n.º 045.201.774-21 e do RG n.º 1796950 SSP/AL, pertencente ao quadro de pessoal permanente do executivo Municipallotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir da presente data.

Belo Monte – AL, 01 de julho de 2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:D770EDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 098/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, A servidora pública municipal **Maraiza dos Santos,** portadora do CPF/MF n.º 097.278.884-02 e do RG n.º 34038213 SSP/AL, pertencente ao quadro de pessoal permanente do executivo Municipallotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir da presente data.

Belo Monte – AL, 01 de julho de 2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:4D930ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Belo Monte.

O Prefeito do Município de Belo Monte, Estado de Alagoas, Sr. CLAUDEVAL SANTOS SANTANA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação do Concurso Público nº **02/2019**, faz saber, através do presente edital, que está sendo nomeadasas seguintes candidatas, aprovadas em Concurso Público, no cargo especificados:

PORT/ANO	CARGO	NOME
100/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DAS DORES DE SOUZA BATISTA
101/2019	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GILZETE SANTOS DA HORA

I – Comunicamos que as candidatas acima citadas deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Belo Monte, localizadana Sede da Prefeitura Municipal de Belo Monte – AL, situada na Rua do Comércio, Nº 09, Centro, no horário das **8:00h** às **14:00h**.

II – O prazo para posse é de **30 (trinta) dias**, a contar desta data. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo.

III – Registre-se e Publique-se.

Belo Monte, 03 de julho de 2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:7C22882D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ERRATA

Na publicação de 26 de junho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO IV/N° 1063, na dispensa 030/2019, onde estava escrito **R$ 7.371,00 (sete mil, trezentos e setenta e um reais)**, LEIA-SE **R$ 8.424,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**

Cacimbinhas (AL), 02 de julho de 2019

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:1065C71B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LIITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, HOMOLOGO com fundamento no **Art. 24º, Inciso 2º da Lei Federal n° 8.666/93** e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO nele contida produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, tendo por objeto a **Contratação de serviços especializado para realização de pesquisa de opinião pública, objetivando averiguar a satisfação da sociedade Cacimbinhense/AL, sobre a qualidade dos serviços públicos prestados, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento de políticas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos,** conforme Termo de Referência, Contratada: **IBRAPE PESQUISAS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 10.595.124/0001-10,** com sede administrativa na Av. Dep. Jose Lajes, n° 184, Sala 106, CEP 57.035-330, Ponta, Verde, Maceió – Estado de Alagoas**.**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 029/ 2019/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

OBJETO: **Contratação de serviços especializado para realização de pesquisa de opinião pública, objetivando averiguar a satisfação da sociedade Cacimbinhense/AL, sobre a qualidade dos serviços públicos prestados, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento de políticas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos**, conforme descriminação constante no Termo de Referência. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADA: IBRAP PESQUISAS LTDA,** com sede administrativa na Av. Dep. Jose Lajes, n° 184, Sala 106, CEP 57.035-330, Ponta, Verde, Maceió – Estado de Alagoas**,** Valor Total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2019.

Cacimbinhas/AL, 14 de junho de 2019.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A8397801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do aviso de licitação da Tomada de Preços nº 004/2019 no jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AMA) do dia 28/06/2019, Edição nº 1065, Ano VI, página 4. **Onde-Se-Lê:** zona urbana do Município de Dois Riachos/AL. **Leia-se:** zona urbana do Município de Cacimbinhas/AL. OBSERVAÇÕES: Demais condições e especificações contidas da publicação do Aviso realizado na data acima supracitada, permanecem inalteradas.

Cacimbinhas (AL), 01 de julho de 2019.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:BEF6F9F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

No extrato de ata publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos em 02/07/2019, Edição 1067, Código Identificador: 10830112, **ONDE SE LÊ** "*PROC. ADM. Nº 00299/2019- EDITAL Nº 041/2019.1 – PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de serralharia com itens exclusivos e cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela Lei Complementar nº 123/2006. Abertura: 15 de julho de 2019, às 08:30h.*" **LÊIA-SE** "***PROC. ADM. Nº 00299/2019- EDITAL Nº 041/2019.1 – PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de serralharia com itens exclusivos e cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela Lei Complementar nº 123/2006. Abertura: 15 de julho de 2019, às 10:30h***"
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 02 de Julho de 2019.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:5C503C87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 052/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de impugnação e pela necessidade de parecer técnico, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL regulado pelo Edital n.º 052/2019.1, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática – tablet e roteador wireless, com item exclusivo e cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006 com abertura prevista para o dia 03 de Julho de 2019, às 09:30, ESTÁ SUSPENSO.

Campo Alegre – AL, 02 de Julho de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E7CD17CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura de Capela/AL informa a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 012/2019 para Aquisição de Pneus, marcado para o dia 04/07/2019, às 10h00min, tendo em vista questionamentos apresentados e reconhecidos pela administração, os quais acarretam alterações na formulação de propostas, devendo o Termo de Referência ser retificado e o processo republicado.

HUGO S. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:03FB950D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 03/2017
Fundamento Legal: Art. 25 II, Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: **Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina, estado de Alagoas – COLONIAPREV** e BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** CNPJ: 22.879.542/0001-19;
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em regime próprio social, consistente na consultoria jurídico-administrativo e manutenção do CADPREV com preparação dos processos de aposentadoria e após o município estar de posse do CRP será efetuar compensação previdenciária, ressalvada a readequação do valor do contrato ante a necessidade do serviço específico, para atender as necessidades do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina, estado de Alagoas – COLONIAPREV
Valor R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência 12 meses
Celebração: 01/06/2017;
Signatários: Ana Cristina Guerra Rocha e Marcio Alves Barbosa

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:85522356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua 15 de novembro, nº 10 - Centro, nesta cidade, o Edital de Pregão Presencial n.º **16/2019**, referente à contratação de empresa para aquisição de **eletroeletrônicos** para atender as necessidades das secretarias do Município de Colônia Leopoldina, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **19 de julho de 2019, às 09:00 horas**.

Colônia Leopoldina, 02 de julho de 2019.

JODIMARCO LUIZ DA SILVA DIONÍZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:451505AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º005-2019
PROCESSO N.º1002-024/2018
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa:SANTANA GRÁFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº:04.532.557/0001-24
Lote 02 - R$ 294.000,00
Lote 06 – R$ 129.174,53

Valor Global: R$ 423.174,53 (quatrocentos e vinte e três mil cento e setenta e quatro reais cinqüenta e três centavos)

Empresa:TEXGRAF EDITORA LTDA EPP CNPJ N°: 13.898.993/0001-02
Lote 05 – R$ 338.900,00
Valor Global: R$(trezentos e trinta e oito mil novecentos reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 762.074,53 (setecentos e sessenta e dois mil setenta e quatro reais cinqüenta e três centavos).

Lotes fracassados: 01, 03 e 04.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de junho de 2019.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:DAC39505

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026-2019
PROCESSO N.º 0425005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: ALEXANDRE LUIZ DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº: 19.279.442/0001-47
Lote 02 - R$ 7.680,00
Lote 07 – R$ 12.200,00
Valor Global: R$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais)

Empresa: VANDERLEI LIMA-ME
CNPJ Nº: 00.445.588/0001-97
Lote 03 - R$ 9.800,00
Valor Global: R$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais)

Empresa: DIAS & GOMES LTDA
CNPJ: 19.329.367/0001-81
Lote 04 – R$ 169.950,00

Lote 05 – R$ 57.450,00
Valor Global: R$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 257.080,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil oitenta reais).

Lotes fracassados: 01 e 06.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2019.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:EEAE3EC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento em espécie, resolve, **RATIFICAR,** na forma do Caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019** com fulcro no art. 25, III, da lei de Licitações, a fim de comemorar as festividades de emancipação política do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, que se realizará no próximo dia 06 de junho do corrente exercício, através da contratação direta da empresa **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF N° 20.661.405/0001-88**, estabelecida na Rua Oriano Mendes, nº 703, Altos, Sala 01, Centro, Sobral/SE, CEP 62.010-370, na condição de representante exclusivo, detentor dos direitos de exclusividade de apresentação (cessão de direitos e obrigações) e direitos comerciais da banda **AVINE VINNE**, considerando que se trata de profissionais do setor artístico, consagrados pela especializada e pela opinião pública, conforme proposta orçamentária anexada nos autos. Publique-se o presente termo dentro do prazo de 05 (Cinco) dias, como condição eficácia dos atos.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:DADB06BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento em espécie, resolve, **RATIFICAR,** na forma do Caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019** com fulcro no art. 25, III, da lei de Licitações, a fim de comemorar as festividades de emancipação política do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, que se realizará no próximo dia 06 de junho do corrente exercício, através da contratação direta da empresa **THALES LESSA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 29.775.469/0001-848**, estabelecida na Rua Horácio Campelo, nº 500, Altos, Sala 04, Limoeiro, Juazeiro do Norte/SE, CEP 63.030-040, na condição de representante exclusivo, detentor dos direitos de exclusividade de apresentação (cessão de direitos e obrigações) e direitos comerciais da banda **THALLES LESSA**, considerando que se trata de profissionais do setor artístico, consagrados pela especializada e pela opinião pública, conforme proposta orçamentária anexada nos autos.

Publique-se o presente termo dentro do prazo de 05 (Cinco) dias, como condição eficácia dos atos.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:E61D5923

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2019 – SRP. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 17 de julho de 2019 às 10:00 hs. LOCAL: Rua Cel. João Bezerra, 67– Centro – Ibateguara-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES**. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do email: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 03 de julho de 2019.

ANA CLÁUDIA DUDA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:25BFF0E9

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 013/2019 – SRP. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 17 de julho de 2019 às 09:00 hs. LOCAL: Rua Cel. João Bezerra, 67– Centro – Ibateguara-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do email: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 03 de julho de 2019.

ANA CLÁUDIA DUDA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:DE5608D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 004/2018

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADO: EMPRESA NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS-LTDA,
inscrita no CNPJ sob o n. 08.042.394/0001-52.
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato **INHAPI-AL nº 004/2018.**
1.1.1. O valor contratual, que era de **R$ 1.930.711,34 (hum milhão novecentos e trinta mil setecentos e onze e trinta e quatro centavos),** para o lote 3 passa a ser de R$ **1.937.621,13 (hum milhão novecentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e um e treze centavos)** em razão de acréscimo quantitativo(a) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) nos valores dos itens 22, 23, 47, 54 e 55 do mesmo.

1.1.2. O valor contratual que era de **R$ 1.814.743,34 (hum milhão oitocentos e quatorze mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)** para o lote 5 passar a ser de **1.817.627,87 (hum milhão oitocentos e dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos**) em razão de acréscimo quantitativo(a) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 20 e 21 do mesmo, lotes do contrato **INHAPI nº. 004/2018**, mantidas as mesmas condições contratuais.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI Nº 004/2018**, não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira, pela Contratante, e a Sr(a). Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos, pela Contratada.

Celebrado em: 14 de junho de 2019

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:A492DFCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 114/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.442.698/0001-59

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NO DOE, DOU E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

DO VALOR: R$ 62.750,00 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO NESTE EXERCÍCIO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; WILSON BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 027.529.494-30 P/INTERVENIENTE; KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO, CPF N° 010.694.695-13 P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:21E3E35C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 089/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 18.235.349/0001-78; LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA ME, CNPJ Nº 06.125.169/0001-54

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE.

DO VALOR: R$ 6.154,05 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO: 08.80.08.122.0001.6008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 615,40 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); 08.81.08.244.0003.6020 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 1.846,22 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); 08.81.08.244.0003.6021 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 1.230,81 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); 08.81.08.244.0003.6037 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 2.461,62 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; ELAINE CRISTINA NUNES BARRETO, CPF Nº 959.134.674-34 P/INTERVENIENTE; ROSEMERY ARAUJO QUINTINO, CPF 540.076.664-15 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:E7A450EA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 088/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 18.235.349/0001-78; AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.718.955/0001-90

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE.

DO VALOR: R$ 1.553,10 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.80.08.122.0001.6008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 310,62 (TREZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); 08.81.08.244.0003.6020 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 621,24 (SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); 08.81.08.244.0003.6021 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE

CONSUMO, NO VALOR DE R$ 155,31 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS TRINTA E UM CENTAVOS); 08.81.08.244.0003.6037 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 465,93 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; ELAINE CRISTINA NUNES BARRETO; CPF Nº 959.134.674-34 P/INTERVENIENTE; JOSÉ AILTON BARBOSA LIRA, CPF Nº 511.787.884-15 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:1E4A7915

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 090/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 18.235.349/0001-78; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE

DO VALOR: R$ 4.846,51 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO: 08.80.08.122.0001.6008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 484,65 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); 08.81.08.244.0003.6020 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 1.453,96 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); 08.81.08.244.0003.6021 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 969,30 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS); 08.81.08.244.0003.6037 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 1.938,60 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; ELAINE CRISTINA NUNES BARRETO, CPF DE Nº 959.134.674-34 P/INTERVENIENTE; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CPF Nº 071.955.624-41 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:A14AAA14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2019

DESPACHO RATIFICADOR: **RATIFICO** a inexigibilidade 09/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **BALE FOLCLORICO DE ALAGOAS – GRUPO TRANSART**, CNPJ 08.476.525/0001-00, responsável pela apresentação de show folclórico nos Festejos do Padroeiro do município de Joaquim Gomes "São Sebastião. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **1.100,00 (um mil e cem reais)** - Data de celebração: 14/01/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Francisco Rogers Cavalcante Ayres.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:6D501006

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2019

RATIFICO a inexigibilidade 30/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **PRO SHOW – PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.526.898/0001-85, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** - Data de celebração: 07/06/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Allysson Tojal Serra Dantas

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:80D8CD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2019

RATIFICO a inexigibilidade 31/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **JOSÉ ALBERTO SARMENTO MELO FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.407.526/0001-30, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **15.000,00 (quinze mil reais)** - Data de celebração: 07/06/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Alberto Sarmento Melo Filho

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:D0A6D267

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2019

RATIFICO a inexigibilidade 34/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **A E L COSTA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.524.171/0001-76, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **20.000,00 (vinte mil reais)** - Data de celebração: 12/06/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Ana Eliza Lobo Costa

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:03B9C54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2019

RATIFICO a inexigibilidade 36/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **WEUDSON VALÉRIO DA SILVA 11862193436**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.079.689/0001-85, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **10.000,00 (dez mil reais)** - Data de celebração: 12/06/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Weudson Valério da Silva.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:5A4D6EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2019

RATIFICO a inexigibilidade 37/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **M.V.L PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.736.083/0001-09, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **20.000,00 (vinte mil reais)** - Data de celebração: 12/06/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Maciel Lopes de Góes.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:368DE68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38/2019

RATIFICO a inexigibilidade 38/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **R. V. DA SILVA PRODUÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.328.765/0001-01, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos, no Povoado Agrisa, zona rural do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **15.000,00 (quinze mil reais)** - Data de celebração: 12/06/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Rogério Vicente da Silva.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:11D9476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **PALMARES FEST EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.266.796/0001-15, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **15.000,00 (quinze mil reais)** - Data de celebração: 12/06/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Túlio César Cabral Pimentel.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:585325EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **FELIPE MENEZES PONTES 06422364458**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.087.248/0001-37, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **12.000,00 (doze mil reais)** - Data de celebração: 12/06/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Felipe Menezes Pontes

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:14F326D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e BRASLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.932.161/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Locação de Impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Joaquim Gomes-AL.
Valor: R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais);
Vigência: 31/12/2019;
Celebração: 19/02/2019;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Tulasi Branco Oliveira Xavier.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:64F71EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e ROSALIA MARIA DA SILVA CONSTRUÇOES - ME, CNPJ nº 20.888.727/0001-64;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção.
Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
Vigência: 31/12/2019;
Celebração: 24/04/2019;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Rosalia Maria da silva

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:048662F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para prestar serviço de Locação de Impressoras. AUTORIZO a contratação da empresa BRASLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.161/0001-62. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Celebrado dia 19/02/2019; Vigência até 31/12/2019.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:7DCE64E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de material de construção. AUTORIZO a contratação da empresa ROSALIA MARIA DA SILVA CONSTRUÇOES - ME, CNPJ nº 20.888.727/0001-64. Publique-se o presente despacho, no mural da sede do Poder Executivo, como condição de eficácia dos atos. Celebração: 24/04/2019. Vigência: 31/12/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Rosalia Maria da silva

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:419C8DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO RATIFICADOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total de veículos. AUTORIZO a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60. Publique-se o presente despacho, no mural da sede do Poder Executivo, como condição de eficácia dos atos. Valor de **R$ 2.753,19** (dois mil setecentos e cinquenta e três mil e dezenove centavos). Celebração: 15/05/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Neide Oliveira Souza.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:7A2204AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e D & J CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.138.502/0001-65;
Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia para o serviço de drenagem nas ruas José Alexandre Filho e Professora Lia Vitorino Lins.
Valor Global: R$ 14.613,54 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos);
Vigência: 90 (noventa) dias;
Celebração: 20/03/2019;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Dalmo Moreira Santana Júnior

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:85175090

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa do ramo da engenharia para o serviço de drenagem nas ruas José Alexandre Filho e Professora Lia Vitorino Lins. AUTORIZO a contratação da empresa D & J CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.138.502/0001-65. Publique-se o presente despacho, no mural da sede do Poder Executivo, como condição de eficácia dos atos. Celebração: 20/03/2019. Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Dalmo Moreira Santana Júnior.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:36267C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019

Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e COLOMBO MATIAS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.303.686/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de transformador trifásico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Gomes/AL.
Valor: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
Vigência: 31 de dezembro de 2019;
Celebração: 15/05/2019;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Maurilio Colombo Matias.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:3AB31D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para aquisição de transformador trifásico. AUTORIZO a contratação da empresa COLOMBO MATIAS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.303.686/0001-00. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Celebração: 15/05/2019. Vigência: 31 de dezembro de 2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Maurilio Colombo Matias.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:80F5C5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019

Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ sob n.º 24.406.062/0001-66.
Objeto: contratação de empresa para ministrar capacitação dos pré-candidatos ao conselho tutelar do Município de Joaquim Gomes.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Vigência: 05 meses;
Celebração: 07/06/2019;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Weliton Nunes Vasconcelos.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:D54E95E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para ministrar capacitação dos pré-candidatos ao conselho tutelar do Município de Joaquim Gomes. AUTORIZO a contratação da empresa FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ sob n.º 24.406.062/0001-66. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Celebração**:** 07/06/2019. Vigência: 05(cinco) meses. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Weliton Nunes Vasconcelos.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:8A04CC78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019-TP Nº 001/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019-TP Nº 001/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, E A EMPRESA SEPROL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, e para retificar o que consta no Contrato nº 001/2019 da TP nº 001/2019, vinculado ao processo administrativo nº 02200068/2019, faço a seguinte anotação:

Onde de lê:
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, inscrita no CNPJ nº 12.226.197/0001-60.

Leia-se:
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, inscrita no CNPJ nº 12.207.551/0001-00

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:A25FC11B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019-TP Nº 002/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019-TP Nº 002/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, E A EMPRESA PROENGE CONSTTUÇÕES LTDA - EPP.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, e para retificar o que consta no Contrato nº 002/2019 da TP nº 002/2019, vinculado ao processo administrativo nº 05160008/2019, faço a seguinte anotação:

Onde de lê:
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, inscrita no CNPJ nº 12.226.197/0001-60.

Leia-se:
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, inscrita no CNPJ nº 12.207.551/0001-00

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:F24B68A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2019-TP Nº 003/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2019-TP Nº 003/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, E A EMPRESA C L SANTOS & CIA LTDA - EPP.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, e para retificar o que consta no Contrato nº 003/2019 da TP nº 003/2019, vinculado ao processo administrativo nº 05160007/2019, faço a seguinte anotação:

Onde de lê:
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, inscrita no CNPJ nº **12.226.197/0001-60**.

Leia-se:
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, inscrita no CNPJ nº **12.207.551/0001-00**

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:A9231A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019-TP Nº 004/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019-TP Nº 004/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, E A EMPRESA PROENGE CONSTTUÇÕES LTDA - EPP.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, e para retificar o que consta no Contrato nº 004/2019 da TP nº 004/2019, vinculado ao processo administrativo nº 05160009/2019, faço a seguinte anotação:

Onde de lê:
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, inscrita no CNPJ nº **12.226.197/0001-60**.

Leia-se:
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, inscrita no CNPJ nº **12.207.551/0001-00**

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:15260E52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 677/2019

DE 10 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.401.402,00 (um milhão quatrocentos e um mil e quatrocentos e dois reais) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Maragogi – AL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova a lei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo à abrir crédito adicional do tipo especial, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.401.402,00 (Um milhão quatrocentos e um mil e quatrocentos e dois reais), para apoiar o projeto "Restaurar Saúde", cujo objeto é "Empoderamento feminino nas áreas da saúde e violência social para mulheres em condições de vulnerabilidade no município de Maragogi – Alagoas", conforme Convênio nº 9/2018 firmado com a Secretaria Nacional de Políticas para mulheres do Ministério dos Direitos Humanos.

Parágrafo Único. Ficam criadas na estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social a Atividade e dotações abaixo:
a) Programa: 0003 – INCLUSÃO SOCIAL;
b) Unidade: 0660 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
c) Atividade: 2054 – Manut. das Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
d) Elementos de despesas – Fonte de Recurso 2060.00.00 Convênio Assist.:
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente – R$ 419.160,00;
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente – R$ 580.800,00;
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – R$ 132.161,00;
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 158.624,00;
3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 38.255,00;
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção – R$ 61.560,00;
3.3.90.14 – Diárias pessoal civil – R$ 9.440,00.

e) Elementos de despesas – Fonte de Recurso 0010.00.00 Municipal:
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R$ 1.402,00.

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da fonte 2060.00.00 Convênio Assistência.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Os créditos orçamentários movimentados por esta lei não oneram o percentual de crédito suplementar, autorizado na LOA vigente, devido se tratar de outra categoria de crédito adicional.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 10 de junho de 2019.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:DBC51723

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 678/2019

DE 10 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a alteração do "Dia do Evangélico Maragogiense", no Art. 1º da Lei Municipal n.º 602/2017, no âmbito do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova a lei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal n.º 602/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído feriado facultativo no Município de Maragogi, o dia 30 de novembro de cada ano, com o objetivo de comemoração ao "Dia do Evangélico Maragogiense.".

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 10 de junho de 2019.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:7BD83C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 679/2019

DE 10 DE JUNHO DE 2019.

"Altera a redação dos arts. 6º e 9º da Lei 666/2018 e modifica atribuições em seu anexo I para os novos cargos de Assistente Social e Turismólogo, no Quadro Permanente de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova a lei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados as atribuições dos cargos de Assistente Social e Turismólogo, constantes no anexo I desta Lei, a fim de substituir os equivalentes no Anexo I da Lei 666/2018.

Art. 2º. Modifica a redação do art. 6º da Lei 666/2018, que passará à seguinte redação: "Art. 6º. É assegurado às pessoas com deficiência o direito a se inscreverem em Concurso Público, em iguais condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas respectivas limitações pessoais, sendo reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis, nos termos da Constituição Federal".

Art. 3º. Modifica a redação do art. 9º da Lei 666/2018, que passará a integrar o seguinte Parágrafo Único: "Parágrafo Único. Os aprovados na prova para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito, passarão posteriormente por investigação social, que será previsto em Edital, a fim de coletar informações sobre a conduta social e profissional do candidato, através de certidões de antecedentes criminais com o objetivo de avaliar se ele possui idoneidade moral para exercer o cargo pleiteado, bem como TAF (Teste de Aptidão Física), exames médicos, exame psicotécnico e Curso de Formação."

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 10 de junho de 2019.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:0B3AEBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 0185/2019,

Pregão Eletrônico 04/2019. O Prefeito do Município de Maragogi / Alagoas, no uso das atribuições e depois de examinar os processos licitatórios fundado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica municipal e ata e histórico de lances do Pregão referido, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo à licitante vencedora: ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 39.185.269/0001-25. Resultado do Pregão Eletrônico 04/2019, com vistas Contratação de Empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para a implantação de Sistema de Informação, incluindo instalação, parametrização, treinamentos dos usuários, manutenção e suporte técnico para apoio as atividades da unidade de pronto atendimento (UPA) deste município, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total do Lote 01 - R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Maragogi-Alagoas, 14 de Junho de 2019.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:88BF1126

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 0806/2019,

Pregão Eletrônico 05/2019. O Prefeito do Município de Maragogi / Alagoas, no uso das atribuições e depois de examinar os processos licitatórios fundado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica municipal e ata e histórico de lances do Pregão referido, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo à licitante vencedora: VCS COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 21.700.911/0001-00. Resultado do Pregão Eletrônico 05/2019, com vistas aquisição de uma unidade móvel médico odontológico tipo van, com todas as instalações, mobiliário, aparelhos e equipamentos necessários. Valor total do Lote 01 - R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Maragogi-Alagoas, 14 de Junho de 2019.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:0905BB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019.

Pregão Eletrônico 04/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Maragogi - AL; CNPJ 12.248.522/0001-96, Contratado: ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 39.185.269/0001-25. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para a implantação de Sistema de Informação, incluindo instalação, parametrização, treinamentos dos usuários, manutenção e suporte técnico para apoio as atividades da unidade de pronto atendimento (UPA) deste município, pelo período de 12 (doze) meses. Valor global do presente Contrato é de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Recursos próprios. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Maragogi-AL, 27 de Junho de 2019.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:AAF24DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019.

Pregão Eletrônico 05/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Maragogi - AL; CNPJ 12.248.522/0001-96, Contratado: VCS COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 21.700.911/0001-00. Objeto: aquisição de uma unidade móvel médico odontológico tipo van, com todas as instalações, mobiliário, aparelhos e equipamentos necessários. Valor global do presente Contrato é de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). Recurso do Fundo Nacional de Saúde: Processo n° 25000.083709/2018-09 Propostas n° 270450171226100654; Processo n° 25000.117823/2018-31 Propostas n° 2704501712291915657 e recursos próprios. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Maragogi-AL, 27 de Junho de 2019.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:AA517AF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0225047/2019.Pregão Eletrônico nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa: **VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS**, CNPJ nº 14.272.952/0001-79, com sede na Rua Jacuí, nº 601 C, Floresta – Belo Horizonte/MG no valor de **R$ 47.410,00** (quarenta e sete mil, quatrocentos e dez reais); referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de squeezes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 1º de julho de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:7834D609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785 DE 02 DE JULHO 2019

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e das outras providências.

O Prefeito de Marechal Deodoro, no uso das atribuições conferidas no inciso ll, do art. 47 da Lei Orgânica do Município, resolve:
Designar a servidora **THAÍSE MONIQUE LÚCIO FERREIRA,** Matricula nº 16890, lotada na (o) Secretaria Municipal de Assistência Social, Fiscal das Atas n° 072.1/2018, 072.2/2018 e 072.3/2018 fornecedoras de Gêneros Alimentícios, que representará a Secretaria Mun. de Assistência Social perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passiveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual.

exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, inicio e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Marechal Deodoro/AL, 02 de Julho, 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **THAÍSE MONIQUE LÚCIO FERREIRA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:168F7A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 784 DE 02 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **FABRICIO SANTOS DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 103.241.534-73 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, **símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de Julho de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:51F696CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0403060/2019
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular.
Tipo: Menor preço
Data de realização: **16/07/2019**, às **10h00min** (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/.
Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 02 de julho de 2019.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:0AFA41C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.1/2019

Processo Administrativo: 0320066/2019. Pregão Presencial nº 019/2019. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios), para atendimento de diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL. Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58. Órgão Gerenciador/Interveniente: Secretaria Municipal de Gestão, dos recursos humanos e do Patrimônio, Secretário Sr. Diogo Alencar Silva de Araújo. Fornecedor: **ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 15.016.562/0001-09**, com sede na Rua Fernandes de Barros, nº 203, sala 201, Centro – Maceió/AL. Período de vigência: 12 (dose) meses. Valor: de **R$ 185.223,60** (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Signatários: Município de Marechal Deodoro – Contratante. Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito. Participantes: Secretaria Municipal do Governo, Secretário Sr. Carlos Henrique Costa Mousinho. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura, Secretário Sr. Mateus Gonzales. Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Sra. Tânia Maria de Queiroz. Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária Sra. Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro. Secretaria Municipal de Educação, secretária Amanda Alves da Silva Lyra. **ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** – Fornecedor, THIAGO ARAÚJO BARBOSA – Representante legal.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:5C4C2909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.2/2019

Processo Administrativo: 0320066/2019. Pregão Presencial nº 019/2019. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios), para atendimento de diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL. Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58. Órgão Gerenciador/Interveniente: Secretaria Municipal de Gestão, dos recursos humanos e do Patrimônio, Secretário Sr. Diogo Alencar Silva de Araújo. Fornecedor: **D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.268.789/0001-36**, com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 142 A, Jaraguá – Maceió/AL. Período de vigência: 12 (dose) meses. Valor: de **R$ 32.885,56** (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Signatários: Município de Marechal Deodoro – Contratante. Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito. Participantes: Secretaria Municipal do Governo, Secretário Sr. Carlos Henrique Costa Mousinho. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura, Secretário Sr. Mateus Gonzales. Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Sra. Tânia Maria de Queiroz. Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária Sra. Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro. Secretaria Municipal de Educação, secretária Amanda Alves da Silva Lyra. Contratada**: D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP** – Fornecedor, DAVID GUIMARÃES MARTIN – Representante legal.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:852BDFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2017.

Partes: PMMD e a empresa FÊNIX LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA**, i**nscrita no CNPJ nº 17.340.559/0001-63
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual, podendo ser rescindindo a qualquer tempo caso a Administração realize nova licitação, tanto para aquisição quanto para locação do objeto do referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 18 de abril de 2018.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretário Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio – INTERVENIENTE
Matheus Esteves Lima
FÊNIX LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:27184735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2017.

Partes: PMMD e a empresa IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, i**nscrita no CNPJ nº 04.750.478/0001-90
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual, podendo ser rescindindo a qualquer tempo caso a Administração realize nova licitação, tanto para aquisição quanto para locação do objeto do referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 18 de abril de 2018.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretário Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio – INTERVENIENTE
Joselito Balbino da Silva
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:67498C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2017.

Partes: PMMD e a empresa IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, i**nscrita no CNPJ nº 04.750.478/0001-90
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual, podendo ser rescindindo a qualquer tempo caso a Administração realize nova

licitação, tanto para aquisição quanto para locação do objeto do referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 18 de abril de 2018.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretário Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio – INTERVENIENTE
Joselito Balbino da Silva
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:7A797DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0820038/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DECISÕES JUDICIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;
FORNECEDORA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP, CNPJ 21.940.274.0001/30, estabelecida na Avenida José Antunes de Lisboa, nº 56, Jardim do Bosque, Leme/SP.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR: R$ 64.500,00
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP
Detentora
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
Representante legal

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C1898390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0820038/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DECISÕES JUDICIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;
FORNECEDORA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 11.195.977/0001-28, estabelecida na Rua Projetada 359, nº 95, Lot. Bariloche – Feitosa, Maceió/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR: R$ 7.560,00
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIREL
Detentora
Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira
Representante legal

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C09CC4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.3/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0820038/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DECISÕES JUDICIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;
FORNECEDORA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 20.918.668/0001-20, estabelecida na Rua Henrique Schwering, nº 368, Centro, Erechim/RS
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR: R$ 24.567,996
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Detentora
Maritania Filipetto Folador
Representante legal
Obs: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Marechal Deodoro, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:19E28A8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE ONTRIBUIÇÃO ART3º

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL, 18 DE JUNHO DE 2019
A DIRETORA PRESIDENTE DO PREVI/OAF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo21, § 2, incisoV,da Lei Municipal705/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integraisa(o) servidor(a) LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS XAVIER,portador(a) do RG nº 906950, SSP/AL, e do CPF/MF nº 383.218.664-68, Efetivo(a), no cargo AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS N-I (L) 40,Nível PADRÃO,Classe PADRÃO,Matrícula Funcional n.º 370, lotado(a) no(a) E.M.E.B. MANOEL FLORENCIO DOS SANTOS do Município de Olho d'água das Flores, com fulcro no Artigo., 3º, incisos I, II e III da

Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, conforme os termos do processo do IPREV nº 000015/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data acima, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA
Diretora Presidente

HOMOLOGO,

CARLOS ANDRE PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:FC98C518

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ART. 3º

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL, 19 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PREVI/OAF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo21, § 2, incisoV,da Lei Municipal705/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integraisa(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS,portador(a) do RG nº 810901, SSP/AL, e do CPF/MF nº 586.682.414-00, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM,Nível PADRÃO,Classe PADRAO,Matrícula Funcional n.º 490, lotado(a) no(a) SEC.MUNIC DE SAUDE-HOSPITAL do Município de Olho d'água das Flores, com fulcro no Artigo., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, conforme os termos do processo do IPREV nº 000016/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data acima, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA
Diretora Presidente

HOMOLOGO,

CARLOS ANDRE PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:C2EC9ACE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000120/2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora ROSA MARIA CAVALCANTE LOPES.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora ROSA MARIA CAVALCANTE LOPES, Matrícula Funcional nº 1095, portadora do RG nº 382496, SSP AL, CPF nº 321.227.214-72, Efetiva, no cargo de Agente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescisdos 20% de quinquênios sobre o vencimento base, de conforme Processo do FUNPREPI nº 000296/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de Junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:77B4576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000128/2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA ALDINA SANTOS.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade a servidora MARIA ALDINA SANTOS, portadora do RG nº 944933, SSP/AL, CPF nº 630.109.334-87, Efetiva, no cargo PROFESSORA NÍVEL I, Classe GERAL, Matrícula Funcional n.º 11120, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 35% de quiquênios sobre o vencimento base, conforme Processo do FUNPREPI nº 000159/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de Junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:E62900B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000124/2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA LEIDE FAUSTO SANTOS.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora MARIA LEIDE FAUSTO SANTOS, portadora do RG nº 2002001080614, ssp/al, CPF nº 533.887.634-53, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, NÍVEL I, Matrícula Funcional n.º 20189, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 15% de quiquênios sobre o vencimento base, conforme Processo do FUNPREPI nº 000173/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de Junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:7AC13B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000101/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor da servidora CLÁUDIA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora CLÁUDIA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA, portadora do RG nº 98001359232, ssp/al, CPF nº 517.932.614-15, Efetiva, no cargo PROFESSOR NIVEL I, Classe GERAL, , Matrícula Funcional n.º 11192, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com vencimento base acrescido de 20% de adicioanis de tempo serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000161/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de Junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:82FA30D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000102/2019.

Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuicao.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais e paridade a servidora MARIA CRISTINA FREIRE DE ARAUJO, portadora do RG nº 748031, ssp/al, CPF nº 515.234.264-20, Efetiva, no cargo Agente Administrativo Educacional, Nível OUTROS, Classe GERAL, OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11258, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pilar, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 52, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 434/2009, conforme processo do FUNPREPI nº 000162/2018, com vencimento base acrescido de 20% de adicionais de tempo de serviço a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de Junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:9F10194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

PROCESSO: **0117-0012/2019** P.E 15/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **PROMAC COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF, 32.310.985/0001-48, vencedora do item: 01**, no valor total de R$ 19.133,20**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Rita de Cássia Santos Melo, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6C9A134B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇOS PE005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0403001/2019. Objeto: **Futuras contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, com vistas a atender aos diversos eventos realizados no município de Porto Real do Colégio/AL**, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o Resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019**, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do presente pregão. Vigência: 18/06/2019 a 18/06/2020. FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS: **FLÁVIA ELIZANGELA ALVES SOUSA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.961.285/0001-55, com valor total de **R$ 394.025,00 (trezentos e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais)**; **DALLETY DOS S CAVALCANTE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.053.706/0001-38 com valor total de **R$ 336.305,00 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos e cinco reais)**; **SD SERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.415.966/0001-83, com valor total de **R$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais)** e **TENDA MÁGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.330.884/0001-91, com valor total de **R$ 213.740,00 (duzentos e treze mil e setecentos e quarenta reais)**. A Ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio /AL.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:53E069A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

PROCESSOS: 1217-053/2018 PE – 28/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: ATIVA COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.557.186/0001-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.398,58 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Paulo Siqueira Júnior, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:171D633D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

PROCESSOS: 1217-053/2018 PE – 28/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: 3 PONTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.258.644/0001-70.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 85.172,00 (oitenta e cinco mil e cento e setenta e dois reais).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Clayton Rodigue de Assis, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:8739F48F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

PROCESSOS: 0425-020/2019 PE – 35/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: ALSERV SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 03.633.692/0001-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 533.033,62 (quinhentos e trinta e três mil, trinta e três reais e sessenta e dois centavos).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Felipe Alves Dias, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:5229725E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA LUZIA DO NORTE MDCA

CRIADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 e LEI MUNICIPAL Nº 588/2015

RESOLUÇÃO Nº 04/2019, de 26 de junho de 2019.

Regulamenta o processo de escolha e posse do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia do Norte.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reunido em reunião extraordinária no dia 26/06/2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua Imaculada Conceição, s/nº, bairro Centro, no município de Santa Luzia do Norte/AL:
Considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
Considerando o disposto na seção III, artigo 11, inciso IX e na seção IV artigo 38, da Lei Municipal nº 588/2015, no que se refere à atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de organizar e regulamentar a escolha do processo para as eleições do Conselho Tutelar 2019;
Considerando o disposto na Resolução nº 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do Processo Escolha Unificado para membro do Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art. 01. Publicizar o Edital que regulamenta o processo de escolha do Conselho Tutelar de Santa Luzia do Norte/AL, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 02. Tornar público o Edital nº 02/2019 e seus anexos, que tratam das Etapas do Processo Unificado para a escolha dos membros do Conselho Tutelar deste município.
Art. 03. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ISIS LAISLA NASCIMENTO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 002/2019
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SANTA LUZIA DO NORTE- AL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 588/2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 588 de 2015 e Resolução nº 04/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 No Município haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução para novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes, conforme o art. 02 da Lei nº 13.824/2019.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será representado pela Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação em Resolução, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições, publicará avisos, nos espaços públicos, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, dando ciência ao representante do Ministério Público, os quais deverão dispor sobre:
I - a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II - as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III - as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV - a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e
V - as vedações.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA E O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1. Ter reconhecida idoneidade moral, mediante atestado assinado por, no mínimo por (03) das seguintes autoridades: três pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, sendo estes; Prefeito, Juiz, Delegado, Líder Religioso a qual a pessoa pertence, Diretor Escolar ou um membro do CMDCA.
3.2. Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade, na data da inscrição de candidatura;
3.3. Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
3.4. Apresentar no momento da inscrição diploma, certificado ou declaração de escolaridade de nível médio ou equivalente, no mínimo, na data da inscrição de candidatura;
3.5. Ter de experiência profissional com crianças e adolescentes em instituição pública ou privada, nas áreas de promoção ou defesa do sistema de garantia de direitos, tais como: na educação (professor, coordenador ou diretor); saúde, assistência, cultura, exporte, pastoral, catequese, em todos eles, mediante documento assinado pelo dirigente máximo da instituição.
3.6. Aprovação em avaliação de caráter eliminatória de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis) e com frequência comprovada de 100% em curso que antecede a mesma;
3.7. Apresentação de declaração que tenha disponibilidade em exercer a função em caráter exclusivo, sob as penas das sanções legais. Como previsto na resolução n° 139/2010 do CONANDA, disposto no artigo 37, A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
3.8. Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;
3.9. Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar;
3.10. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, ou servidor Municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição, assim como, no caso de membro do CMDCA, deve se abster de votar e apresentar propostas para o edital ao qual o mesmo irá se submeter, tendo em vista o princípio da impessoalidade das atividades públicas;
4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, disposto art. 31, inciso I, II e III conforme a Lei n°588/2015, e como previsto na resolução n° 139/2010 do CONANDA, disposto no artigo 37.
4.2. O valor do vencimento será de: um salário mínimo e meio, de acordo com a seção IX, artigo 62 e § 1°, da Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n° 588/2015.

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
5.2. Cabe, ainda, aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, 90, §3º, inciso II, 95, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como disposto na seção II, artigo 26 da Lei Municipal nº 588/2015;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros e funções:
Presidente: Isis Laisla Nascimento Santos
Vice-Presidente: André Mendonça Fernandes da Silva
Secretário(a): Maria Elizabete Correia do Nascimento
Janaina Ricciardi Soares
Membros:
Jorge Luíz Ramos da Silva;
Iris Laiane Nascimento Santos;
Wellignton Vieira Maia dos Santos;
José Ailton do Nascimento;
Tania Mendonça Fernandes da Silva;
Valdelene Leandro dos santos;
Marcilon da Silva Vasconcelos;
José Adeildo Oliveira dos Santos.
6.1. Fica sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral:
I-a elaboração e/ou articulação da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA.
II - analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
III. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial Eleitoral:
1º - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
2º - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
IV**.** Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
1º - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
2º - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
3º - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
4º - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
5º - divulgar o local do processo de escolha do pleito;
6º - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
7º - solicitar, na ausência de deliberação do CMDCA, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
8º - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
9º - resolver os casos omissos.
6.2. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.3. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.4. A Comissão deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e também divulgar o local de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
6.13. São impedidos de servir na Comissão Especial os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva – ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
6.14. Os mesmos impedimentos do item acima se aplicam a um (a) membro da Comissão Especial em relação a candidatos a função de conselheiro tutelar.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
7.4 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;
II - **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;
III - **Terceira Etapa:** Avaliação de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - **Quarta Etapa:** Votação (eleição);
V - **Quinta Etapa:** Formação inicial;
VI - **Sexta Etapa:** Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoalmente (formulário de inscrição anexo II), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Imaculada Conceição S/Nº, bairro centro, Santa Luzia do Norte - AL, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 09h ás 11h, das 13.30h ás 16h data 08/07/2019 a 12/07/2019 de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Luzia do Norte -AL.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e demais relacionados no item 03 (três) deste Edital em duas vias para fé e contrafé, com exceção do item 3.6.
9.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Declaração de Idoneidade Moral firmada por três pessoas listadas no item 3.1 do referido edital;
b) Cópias: Carteira de identidade ou documento equivalente, CPF, Certidão de Nascimento/Casamento;
c) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 (duas) últimas eleições;
d) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
e) Comprovante de residência;
f) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude;
g)Cópia autenticada do Diploma, Certificado ou Declaração Original, comprovando a conclusão do ensino médio e assinada pelo Diretor do Colégio de ensino;
h) Declaração de que não exerce qualquer cargo ou função publica.
9.7. A falta ou inadequação de quaisquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
9.8. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
9.9. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

10. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista neste Edital.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 2 (dois) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha 2019.
11.5. Na lista publicada com a relação dos candidatos habilitados e não habilitados para o certame, deverá constar a motivação das impugnações.
11.6. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.
11.7. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
11.8. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O curso de conhecimento específico será realizado em 02 (dois) dias (conforme dispuser a lei local ou deliberação do CMDCA), das 09:00 às 17:00, em uma sala na Escola Municipal Santa Luzia de Siracusa. Com o intervalo de uma hora para o refeição, das 12:00 às 13:00.
12.2. O exame de conhecimento específico será realizado no dia 08 de agosto das 8 horas às 11 horas.
12.3. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva e subjetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
a) A prova versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Politica Publicas de Atendimento aos Direitos da Criança e do adolescente;
b) O exame de conhecimento valendo 10 (dez) pontos no total;
c) Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 06 (seis) pontos;
d) A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90, sendo facultada a contratação de pessoa jurídica, de ensino e pesquisa e/ou de reconhecida atuação e reconhecida capacidade técnica na área da infância e adolescência, para elaboração e aplicação, conforme disposição da Lei Federal n.º 8.069/90. 12.4. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias para a Comissão Especial, que terá prazo igual em dias úteis para deliberação.

13. DA QUARTA ETAPA - VOTAÇÃO

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. A votação do Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, Escola Estadual Dr. Sidrônio Augusto de Santa Maria.
13.3. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas;
13.4. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
13.5. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
13.6. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.7. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá se dirigir a cabine de votação;
13.8. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.9. O eleitor poderá votar em 5 candidatos; conforme a Lei municipal 588/2015, artigo 52.
13.10. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
13.11. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
13.12. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
13.13. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio de Resolução do CMDCA e outros instrumentos de comunicação definidos pelo mesmo Conselho.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
14.2. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
14.3. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
14.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
14.5. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
14.6**.** No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
14.7**.** Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
14.8. Fica terminantemente proibida a realização de campanhas de qualquer espécie por parte de pessoas interessadas no exercício da função de conselheiro tutelar, punindo com o indeferimento da inscrição daqueles que assim o fizerem antes do prazo estabelecido neste edital para a campanha, da mesma forma em qualquer das etapas do projeto aqueles mesmo aqueles com inscrições deferidas.
(Poderá, ainda, o CMDCA especificar outras condutas vedadas por meio de Edital)

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate na votação, será considerado eleito que tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos, em se persistindo o empate, o candidato com mais idade. (Conforme prevê
a lei local)

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão Especial divulgará nos Murais dos espaços públicos, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pelo CMDCA é irrecorrível na esfera administrativa.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos. (Conforme prevê a lei local)
18.2 Será exigido um mínimo 75% da carga horaria ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.
18.3. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático:
- Revisão dos temas abordados na formação enquanto candidatos
- Resoluções do CONANDA e outros documentos
- Redação de documentos (ofícios, relatórios, outros)
- SipiaCT (Sistema de Informação Para Infância e Adolescência)
- SGD (Sistema de Garantia de Direitos / Trabalho em Rede)
- Funcionamento do Conselho Tutelar (recebimento de denúncias, registro, aplicação de medidas, encaminhamentos, rotinas administrativas do órgão, dentre outras)

18.4. A carga horária da capacitação será de 16 horas, a ser realizada em 2 dias.
18.5. As demais diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

19. DA SEXTA ETAPA - DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 Os conselheiros tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município, conforme a art. 59 da Lei 588/2015.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 588/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
20.4. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, bem como afixadas em espaços públicos.
20.5. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
20.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Santa Luzia do Norte/AL, 26 de junho de 2019.

ISIS LAISLA NASCIMENTO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I Cronograma Referente ao Edital 02/2019 do CMDCA	
Publicação e divulgação do Edital	01/07/ 2019
Inscrições na sede do Secretaria Municipal de Assistência Social	08/07 a 12/07/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	15/07 a 16/07/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições.	17/07/2019
Impugnações de Candidatura	18/07 a 23/07 de 2019
Publicação dos Candidatos Impugnados.	24/07/2019
Apresentação de defesa pelo Candidato impugnado.	25/07/ a 29/07/2019
Julgamento de impugnação	30/07/2019
Publicação de Lista Preliminar de Candidaturas Habilitadas	31/07/2019
Recurso para o CMDCA	01/08/2019 a 02/08/2019
Publicação da relação definitiva de candidaturas deferidas, inclusive com julgamento e eventual recurso pelo CMDCA.	05/08/2019
Período do Curso Preparatório e da Prova "Objetiva" e "subjetiva" e dia da prova. (Conforme prevê a lei local ou deliberação do CMDCA)	06/08 e 07/08/2019 (Curso) 08/08/2019
Divulgação da lista dos candidatos aprovados	12/08/2019
Prazo de recurso	13/08 a 15/08/2019
Análise e decisão dos recursos	16/08/2019
Publicação da relação dos candidatos habilitados e dos resultados recurso	19/08/2019
Votação (Eleição)	06/10/2019
Divulgação do Resultado	06/ 10/2019
Prazo de recurso	07/10 a 11/10/2019
Análise e decisão dos recursos	14/10 a 16/2019
Divulgação do resultado dos recursos	21/10/2019
Prazo para recurso ao pleno do CMDCA	22/10 a 24/10/2019
Análise dos recursos	25/10/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos eleitos, em ordem alfabética	29/10/2019
Posse dos Conselheiros eleitos titulares e suplentes eleitos	10/01/2020

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha
NOME: _____
NOME SOCIAL (NOME PARA URNA): _____
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO DATA DE NASC.: ___/____/_____ IDADE:_____

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) DIVORCIADO ( ) UNIÃO ESTÁVEL
RG:_____ DATA EMISSÃO RG: _____/_____/_____ÓRGÃO EMISSOR:_____
CPF:_____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO:_____
ZONA:_____
ENDEREÇO (RUA/AV.):_____
N.º_____ COMPLEMENTO:_____
BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____ CEP: _____
TEMPO DE RESIDÊNCIA EM _____: _____
TELEFONE: (___) _____ CELULAR: (___) _____
E-MAIL: _____
SERVIDOR PÚBLICO ( ) CONSELHEIRO TUTELAR ( ) MEMBRO DO CMDCA LICENCIADO ( )
ENSINO MÉDIO ( ) ENSINO TÉCNICO EQUIVALENTE A MÉDIO ( ) CURSO:_____
SUPERIOR ( ) CURSO: _____
UNIVERSIDADE:_____

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

NECESSITA CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ( ) Não ( ) Sim
Especifique:
( ) Sala Especial ( ) Ledor ( ) Intérprete de libras ( ) Prova em Braille ( ) Intérprete para leitura labial
( ) Mobiliário ou equipamento especial. Especifique:_____
( ) Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões
Prova ampliada: ( )Tamanho 14 ( )Tamanho 16 ( )Tamanho 18
A maior fonte de ampliação disponibilizada ao candidato será de tamanho18, caso seja insuficiente, o candidato poderá solicitar ledor.
Declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro(a) tutelar. Bem como, declaro livremente que me submeto às normas expressas no mesmo Edital e demais legislações pertinentes.
Assim sendo, venho requerer a inscrição para participar do processo de escolha dos membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) do Município de Roteiro, gestão 2020/2024. Juntando as declarações e os anexos padronizados pelo CMDCA e cópia dos documentos exigidos pelo item 3 do Edital nº 02/2019- CMDCA.
Pede Deferimento.
_____, _____ de_____ de 2019.
_____
(Assinatura do candidato)

- No caso de o candidato necessitar de condições especiais para realizar a prova, deverá anexar **Laudo Médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- **Falsidade ideológica** – art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

NECESSITA CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ( ) Não ( ) Sim
Especifique:
( ) Sala Especial ( ) Ledor ( ) Intérprete de libras ( ) Prova em Braille ( ) Intérprete para leitura labial
( ) Mobiliário ou equipamento especial. Especifique:_____
( ) Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões
Prova ampliada: ( )Tamanho 14 ( )Tamanho 16 ( )Tamanho 18
A maior fonte de ampliação disponibilizada ao candidato será de tamanho18, caso seja insuficiente, o candidato poderá solicitar ledor.
Declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro(a) tutelar. Bem como, declaro livremente que me submeto às normas expressas no mesmo Edital e demais legislações pertinentes.
Assim sendo, venho requerer a inscrição para participar do processo de escolha dos membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) do Município de Roteiro, gestão 2020/2024. Juntando as declarações e os anexos padronizados pelo CMDCA e cópia dos documentos exigidos pelo item 3 do Edital nº 02/2019- CMDCA.
Pede Deferimento.
_____, _____ de_____ de 2019.
_____
(Assinatura do candidato)

- No caso de o candidato necessitar de condições especiais para realizar a prova, deverá anexar **Laudo Médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- **Falsidade ideológica** – art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

ANEXO IV
COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

ENTIDADE: _____	NATUREZA DA ENTIDADE
GOVERNAMENTAL ( ) NÃO GOVERNAMENTAL ( )	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO CMDCA Nº.	
OUTRAS INSCRIÇÕES EM CONSELHOS:	
PROGRAMA DE ATENDIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: _____	
RESPONSÁVEL LEGAL:	
CARGO/FUNÇÃO:	
ENDEREÇO:	
ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CANDIDATO: ___	VOLUNTÁRIA ( ) REMUNERADA ( )
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE:	DATA DE DESLIGAMENTO:

_____, ____de _____de 2019.
_____
Assinatura do responsável legal com firma reconhecida

OBSERVAÇÃO

1. Providenciar as cópias dos atos constitutivos da instituição e da ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se entidade não governamental.
2. ou da cópia do Diário Oficial onde se deu a publicação da nomeação do diretor ou presidente da entidade governamental.
3. Em papel timbrado da(s) Entidade(s)

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E31CAD99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 12/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Ar Condicionado – Data/Horário: 17 de JULHO de 2019 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:278901AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 14/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para Serviço Funerário com Fornecimento de Urnas – Data/Horário: 19 de JULHO de 2019 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E1EF1F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 – SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 15/2019 – SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fogos de Artifício – Data/Horário: 24 de JULHO de 2019 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:046E5CEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Despacho:

Após a análise dos autos pela Procuradoria Geral deste Município, alguns equívocos foram apontados no parecer, os quais merecem esclarecimento por parte deste Pregoeiro.

Os questionamentos apontados foram com relação unicamente a fase de lances com relação aos itens 14, 19, 33, 41, 42, 74, 81 e 82.Vamos aos esclarecimentos.

Com relação ao subitem 14, de fato houve um equívoco, posto que R$ 18,77 era o valor inicial da proposta da empresa BERNARDIS & GUEDES, e R$ 18,50, da empresa PORTAL C DE ALIMENTOS. Como não houve lances por parte das demais empresas, a licitante PORTAL C DE ALIMENTOS venceu a disputa com o valor de R$ 18,50. Faz prova disso, a proposta readequada apresentada pela empresa.

No que pertine aos itens 19, 33, 41, 42, de fato este Pregoeiro não se atentou no momento dos lances, devido a grande quantidade de empresas e de itens a serem registrados, passando despercebido a conferência dos valores finais com o estimado. E, sem dúvidas, não há como haver a adjudicação desses itens, posto que não pode haver adjudicação acima do valor estimado por esta Administração.

Já quanto ao item 74 também houve erro no lançamento do valor no mapa de lances. O maior valor das propostas válidas era de R$ 89,23 da empresa BERNARDES& GUEDES e o menor valor era de R$ 84,25 da empresa CONTERRÂNEO. A empresa BERNARDES& GUEDES então deu um lance no valor de R$ 84,00, cobrindo a oferta e consagrando-se vencedora, já que nenhuma outra ofertou lance menor. Contudo, passou despercebido por este Pregoeiro, que não registrou na planilha o lance, colocando apenas ao fim.

Além disso, houve erro de digitação nos valores estimados dos itens 81 e 82, os quais foram objeto de diligência quando da primeira sessão e foram corrigidos de R$ 8, 37 para R$ 38,37 e de R$ 3,13 para R$ 33,13. Contudo, quando da sessão, este Pregoeiro não se atentou e manteve os valores iniciais. Ainda Assim, os referidos itens devem ser fracassados, posto que no lance final, as empresas vencedoras ficaram com o valor acima do estimado.

Nesse passo, os itens 14 e 74 poderão ser adjudicados pela autoridade superior, mas os itens 19, 33, 41, 42, 81 e 82não poderão ser adjudicados. Momento em que opinamos pela realização de novas cotações de mercado para os referidos itens e de publicação de 2° chamada.

Encaminhe-se os autos para a autoridade superior, para adjudicação e homologação.

São Luiz do Quitunde, 25 de junho de 2019

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:8911E0A5

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE P.M.S.L.Q Nº.002- 06/2019/S.M.A.

RATIFICAÇÃO
Assim, consoante as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO pelo entendimento retro firmado ao tempo em que AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE e a celebração do CONTRATO P.M.S.L.Q de Nº.002- 06/2019/S.M.A.- I.L com a empresa **PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMA EIRLI**, sob CNPJ n° 18.994.912/0001-91, no valor de 6.000,00 (Seis Mil Reais), conforme proposta de preço expedida pela mesma, para a participação do(s) servidor(es) da Comissão Permanente de Licitação, Engenharia e da Procuradoria do Município de São Luis do Quitunde no Curso de Questões sobre Licitação, Contratação, Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, incluindo aspectos fundamentais sobre anteprojeto, Projeto básico, Projeto executivo e Orçamento, inclusive orientações do SINAP, Caixa e TCU, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Luís do Quitunde /AL, 27 de Junho de 2019.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:7F9832AC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO SUMULA DO CONTRATO Nº.002 - 06/2019/S.M.A.-I.L

EXTRATO SÚMULA DO CONTRATO Nº Nº.002 - 06/2019/S.M.A.-I.L
Processo Nº: 002-06/2019 – Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento Legal: 25, II c/c art. 13, VI, Lei Federal Nº. 8.666/93.
Contratante: Município de São Luis do Quitunde/AL.
Contratado: PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMA EIRLI, CPNJ sob nº 18.994.912/0001-91

Objeto: Curso de Questões sobre Licitação, Contratação, Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, incluindo aspectos fundamentais sobre anteprojeto, Projeto básico, Projeto executivo e Orçamento, inclusive orientações do SINAP, Caixa e TCU.
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da celebração;
Recursos: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração;
Dotação: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Dotação: 02.0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. UO: 02.0008.04.122.0007.2010 – Manutenção da Secretária Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. UO : 0003 –Procuradoria Geral do Município – PGM ; Dotação: 02.0003.04.122.0011.2003 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município – PGM; Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Celebrado: 28/06/2019

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:F171DC67

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (merenda escolar). Fornecedoras Registradas **OKLA COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME**, CNPJ sob o nº 08.072.648/0001-85, no valor anual de R$ 337.622,00(Trezentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte dois reais). **CONTERRÂNIO INDÚSTRIA,COMERCIO,SERVIÇOS,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELLI - EPP**, CNPJ sob o nº 24.764.163/0001-09, no valor anual de R$ 233.749,80(duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **BERNADI E GUEDES EPP**, CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, no valor anual de R$ 207.664,80(duzentos e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**, CNPJ sob o nº 14.728.741/0001-06 no valor anual de R$ 258.709.50(duzentos e cinqüenta e oito mil setecentos e nove reais e cinqüenta centavos). **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97, no valor anual de R$ 387.481,20(trezentos e oitenta e sete mil quatro centos e oitenta e um reais e vinte centavos). **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55**,** no valor anual de R$ 361.647,20 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte reais)
Assinatura 01 de julho de 2019
Vigência 12 meses
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: slqCPL@gmail.com –

São Luiz do Quitunde/AL, 02 de julho de 2019.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:A6F6D9B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PP Nº 06/2019 – SRP n° 07/19 Processo Adm. Nº 0621/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - SRP-07/2019 – Menor Preço por Item. Edital Exclusiva para MEI/ME/EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO GRAFICO DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de Julho de 2019, às 9h00, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sediada a Rua Pedro Vieira de Barros, Centro, 1° Andar, CEP 57.275-000, São Sebastião - AL. INFORMAÇÕES: O Edital encontrasse disponível no endereço acima citado das 08h00 às 13h00. Fone para Contato 0xx82 3542-1561 ou E-mail: cplsaosebastiaoal@gmail.com - www.saosebastiao.al.gov.br.

São Sebastião-AL, 02 de Julho de 2019.

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:BDDC19F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Tomada de Preços nº 02/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras e serviços de conclusão de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social e eletrificação do Loteamento Wilson Moura, na cidade de Senador Rui Palmeira - AL - Contratada: Pereira & Monteiro Construções Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.285.314/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços nº 02/2018. Vigência: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. Valor Estimado: R$ 360.312,44 (Trezentos e Sessenta Mil, Trezentos e Doze Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Data: 16/07/2018.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS.
Contratante

CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA.
Contratada

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:8FAE7A62

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Espécie: Contrato nº 02-02/2019, firmado em 08/02/2019, com a empresa Marcos Luiz Freire Rocha ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.044.516/0001-30 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em locação de veículos automotivos, visando atender às necessidades de transporte escolar do Município de Senador Rui Palmeira - AL - Processo Administrativo nº 0131035/2019 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Valor: R$ 240.035,60 (Duzentos e Quarenta Mil, Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) - Signatários: pelo Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas e pelo Contratado, Marcos Freire Rocha.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:F5C0D520